



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3827, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

**“DECLARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE
AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atribuição prevista no inciso XXII do art. 38 da Lei Complementar nº 41/2017 da competência de exercício da função de Órgão Executivo de Trânsito Municipal pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Federal nº 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, que determinou aos Municípios a organização dos órgãos executivos de trânsito;

CONSIDERANDO a delegação de competência aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarado o exercício da função de autoridade municipal de trânsito deste município pelo Sr. VITOR DE CARVALHO SANTOS, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 de setembro de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito